

ATO DO PRESIDENTE Nº 71, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disposto nos arts. 246, § 1º, e no art. 250, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral para:

I - após prévia manifestação da Segunda Secretaria, movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial, necessários ao funcionamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal, podendo, para tanto, autorizar despesas e expedir ordens de pagamento, vedada a subdelegação;

II - autorizar o parcelamento de reposições e indenizações ao erário na forma do art. 119 da Lei Complementar nº 840/2011;

III - após prévia manifestação da Segunda Secretaria, reconhecer dívidas por exercícios anteriores, autorizadas e de direitos reconhecidos;

IV - dispensar licitações para a prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais, nos casos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como as inexigibilidades previstas no art. 25 do referido diploma legal;

V - ratificar e fazer publicar, no Diário da Câmara Legislativa - DCL e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, as dispensas e inexigibilidades de licitação previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93;

VI - designar comissões especiais de licitação, ou pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação específica;

VII - apreciar impugnações a editais de licitação realizadas na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/93;

VIII - homologar licitações em todas as modalidades previstas em lei;

IX - revogar ou anular procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

X - celebrar e rescindir contratos de prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais, decorrentes de licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem assim convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, na forma da lei;

XI - após prévia manifestação da Segunda Secretaria, celebrar termos aditivos aos contratos e demais instrumentos mencionados no inciso anterior, na forma da lei;

XII - após prévia manifestação da Segunda Secretaria, designar executor de contrato, convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

XIII - após prévia manifestação da Segunda Secretaria, designar comissão de recebimento de materiais, obras, serviços ou locações, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

XIV - autorizar prorrogação de prazos contratuais, observada a legislação vigente;

XV - aplicar ou relevar sanções a contratados inadimplentes, previstas na legislação, após a prévia manifestação da Segunda Secretaria;

XVI - conceder suprimimento de fundo e aprovar a respectiva prestação de contas;

XVII - autorizar a publicação da matéria veiculada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

XVIII - assinar solicitações de publicação de atos de nomeação, exoneração, designação e dispensa de servidores das unidades subordinadas à Presidência da CLDF, conforme o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 03, de 2023;

XIX - instituir grupos de trabalho, visando à realização de estudos e propostas bem como à execução de projetos de interesse da CLDF.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário-Geral de 1º de janeiro de 2023 até 12 de janeiro de 2023, que tenham como objeto o disposto em qualquer dos incisos do artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/01/2023, às 19:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1013564** Código CRC: **B4B61448**.